



Processo: 180/000780/2018

Data: 15/05/19 Fls.: 3652

Rubrica: _____

Saint Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC nº 11/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E a OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Graef, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e o OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. situada na Rua Ouvidor Peleja, nº 375, Vila Mariana, São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.349.904/0001-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Arlindo Fernandes, cédula de identidade nº 12.864.350-X, SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.080.528-63, domiciliado na Rua Francisco Maldonado, nº 222- apto.12, Jardim da Saúde, São Paulo-SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº008/2018**, com fundamento nos arts. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 190/000303/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2018, relativo à prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, urbanismo e engenharia para a implantação do sistema ciclovitário da Região Oceânica, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo de valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses a contar de 03/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39

M



Processo: 180/000700/2018

Data: 15/05/18 Fls.: 3653

Rubrica: _____

Saint Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

Fonte de Recurso: 101

Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.47

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Axel Schmidt Grael
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento
e Modernização da Gestão

OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Arlindo Fernandes

TESTEMUNHAS:

Dioné M. Marinho Castro
Coordenadora Geral UGP-CAF
1240.542-1

Saint Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0